

## **Intervenção do Ministro do Ambiente e da Ação Climática**

Audição a requerimento sobre o caso Torrebelã

**Assembleia da República, 30 de março**

[6000 CAR]

Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Mar,

Senhoras e senhores deputados

Um ato ignóbil é ignóbil qualquer que seja o seu motivo. O que aconteceu na Torrebelã foi ignóbil e nada nem ninguém o conseguiu justificar. A repugnância, a repugnância que sentimos quando ouvimos as notícias de 21 e 22 de dezembro, não tem justificação.

Recordemos o que se passou.

**Facto:** Circulam notícias do abate de 540 animais entre 17 e 18 de dezembro de 2020, por 16 caçadores. As imagens nas redes sociais demonstram que não foi praticado um ato de caça mas um massacre de animais, sobretudo cervídeos.

**Facto:** A 22 de dezembro, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, acompanhado pela GNR/SEPNA, desloca uma equipa ao terreno, para uma vistoria. Ainda nesse dia, o Instituto determina, a título preventivo, a suspensão imediata da atividade cinegética na zona de caça turística da Torrebelã, até à conclusão do inquérito.

**Facto:** A 23 de dezembro emiti um despacho suspendendo o procedimento de avaliação de impacto ambiental das centrais solares previstas para a propriedade onde ocorreu a matança.

Determinava esse despacho que a Agência Portuguesa do Ambiente aferisse da necessidade de reformulação ou aditamento do estudo de impacto ambiental.

**Facto:** Recolhidos os indícios da matança e perante a existência de fortes indícios da prática do crime contra a preservação da fauna e das espécies cinegéticas e do crime de danos contra a natureza, é feita participação ao Ministério Público.

**Facto:** A 22 de janeiro, reúne o Conselho Nacional da Caça, ao qual se solicita contributos para alterar a legislação do setor. A necessidade de aviso prévio da realização de montarias, a revisão das regras dos cercões e de certas práticas de caça e a necessidade de realizar censos das espécies de caça maior são logo enunciadas pelo nosso Ministério como linhas orientadoras do processo de reflexão.

**Facto:** O procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental foi retomado a 4 de fevereiro, depois do promotor ter aditado informação sobre o abate de eucaliptos e de animais, para que a situação de referência fosse transparente. Até 6 de abril, o processo de avaliação ambiental, entretanto retomado, estará concluído.

**Facto:** Em fevereiro, terminado o inquérito realizado pelo ICNF, o processo é enviado ao Ministério Público. Mantém-se a suspensão da atividade cinegética na Zona de Caça Turística da Torrebela, até à conclusão do inquérito em curso no Ministério Público. Foram também suspensos os protocolos e acordos celebrados com as Organizações do Setor da Caça de 1.º nível, que regulam a emissão de licenças de caça para não residentes em território português, a venda de selos para marcação de exemplares de caça maior e a venda de livros de autorizações especiais de caça. Simultaneamente, foi determinada a entrega de todos os selos não utilizados e dos destacáveis dos selos na posse dessas organizações.

Senhoras e senhores deputados,

Aos factos que enunciei junta-se a convicção de que a caça, quando sustentável, quando regrada, quando praticada com humanidade, é uma atividade necessária aos territórios de baixa densidade, porque comporta valor, porque equilibra os ecossistemas, porque promove a biodiversidade.

Com o caso da Torrebela, todos aprendemos que existem zonas cinzentas na legislação da caça à sombra das quais medram comportamentos inqualificáveis.

Por isso, no processo em curso de revisão da legislação – que terá um segundo momento a 13 de abril, altura em que reunirá de novo o Conselho Nacional da Caça –, já foram recolhidos mais de 50 contributos de entidades do setor, de associações ambientalistas e até de particulares.

Deixem-me notar que estes contributos confirmam as linhas orientadoras traçadas pelo nosso Ministério. E grande parte delas carecerão de alterações legislativas, sobretudo no que respeita aos seguintes aspetos:

- Obrigatoriedade de realização de censos populacionais anuais a todas as espécies de caça maior, com exceção do javali, que permitam, com segurança e exatidão, saber se estamos a caçar apenas os excedentes e a garantir a sustentabilidade e a conservação da diversidade biológica e genética, conforme previsto na lei;
- Capacitação técnica das entidades gestoras das zonas de caça (o financiamento ao ICNF, para a concretização deste programa, será assegurado pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos);
- Necessidade de comunicação prévia das montarias e reforço da fiscalização da caça no terreno, obrigando as Zonas de Caça Turísticas e as Zonas de Caça Associativas a comunicarem, previamente, as batidas e as montarias ao ICNF, ao SEPNA e eventualmente à DGAV, por questões sanitárias;
- Eliminar o “Pau” como um dos meios de caça permitidos;
- Todo o sistema processual passará obrigatoriamente a funcionar de forma desmaterializada, assente em plataforma informática;
- Necessidade de regulamentar os cercões (aliam pecuária à caça). Este conceito não se encontra assente na lei, portanto, importa defini-lo e proibir ou regulamentar o seu funcionamento;
- Obrigatoriedade das Zonas de Caça possuírem um técnico responsável com formação na área cinegética;
- Obrigatoriedade de registo em plataforma informática das jornadas de caça, diferenciando o processo de caça, o número de caçadores, o número e a espécie das peças abatidas. Esta obrigatoriedade permitirá eliminar a necessidade de envio, ao ICNF, das declarações dos resultados de exploração anuais, no final de cada época venatória;

- Nas situações de renovação de concessões de ZCT e ZCA, ser obrigatório apresentar a confirmação da vontade do proprietário do terreno em permanecer na ZC.

Senhoras e senhores deputados,

Não será por falta de clareza da legislação, não será por falta de meios, não será por inação dos organismos competentes que se repetirá a Torrebelá. Na verdade, o que se passou naquela herdade da Azambuja foi um crime, e, para esse, não há justificação. Mas as zonas cinzentas da legislação, se alguma vez pudessem ser invocadas para justificar o injustificável, essas, fica aqui prometido, terminarão.

Obrigado